

**INTERESSADO:** Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA

**ASSUNTO:** Questionamentos – Credenciamento 001/2024

**DATA:** 18/12/2024

Em apreciação à solicitação da **Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA**, temos a informar o que segue:

A Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA questiona que *“Após análises internas, chegou-se à conclusão de que não há viabilidade econômico financeira para os valores estimados no edital de credenciamento em questão. Mesmo considerando o valor econômico gerado pelos processos de aproveitamento, somado ao montante de R\$ 94,16 (noventa e quatro reais e dezesseis centavos) por tonelada, a ser pago pelo CONRESOL pela execução dos serviços, verifica-se que esses valores são insuficientes para atrair a ampla concorrência e até mesmo garantir a execução adequada do contrato futuro”*.

**RESPOSTA:**

Considerando estudo realizado pelo CONRESOL, parte integrante do Processo de Credenciamento nº 001/2024, devidamente aprovado pela Comissão Especial de Credenciamento, Conselho Técnico e Conselho Fiscal, e Assembleia Geral, a Comissão Especial de Credenciamento acata o questionamento da Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA, sendo pelo deferimento do pedido ora pleiteado, para alterar o valor praticado no Credenciamento nº 001/2024, de R\$ 94,16/tonelada para R\$



Região Metropolitana de Curitiba

157,80/tonelada (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), e demais modificações decorrentes da alteração do preço.

Isto posto, verifica-se que os questionamentos trazidos pela requerente introduzem elementos novos ao Credenciamento nº 01/2024, ensejando a reabertura de prazo, nos termos do art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rosamaria Milléo Costa  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento